



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0261/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze sete mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0012 – Viver com Saúde

10.301.0012.2.021 – Manutenção de Ativ. Saúde Pública

4.0.0.0.00 – Despesas de Capital

4.4.0.0.00 – Investimentos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes da utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO verificado no exercício anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2003.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N.º 314103

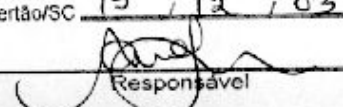
Ato: _____

Período da Publicação 19 / 12 / 03

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 19 / 12 / 03


Responsável